



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI Nº 1.399/04
DE 03 DE JUNHO DE 2004**

"Dispõe sobre denominação de próprios e vias públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JANGOTE GOMES** a Rua 19 do Loteamento Colina Verde em nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 03 DE JUNHO DE 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03/06/04

Publicado no Jornal: *Taquarituba*
nº _____ de 10/06/04



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br